

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 561 Páginas 12

Guaratuba, 10 de Janeiro de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”****37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 7 de janeiro de 2019.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

Catia Regina Silvano

Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
173	10	Ana Paula Daleffé da Silva
174	89	Tamires Lopes dos Santos
175	72	Mariana N. Lopes Pereira
176	104	Karine Sandy Jungles
177	458	Veridiane Karsten Nunes
178	259	Adrielle Souza Rosa
179	440	Marina Cremasco dos Santos
180	6	Joelcia da Silva Oliveira
181	360	Raquel Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: DENISE NASCIMENTO LOPES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2019, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), TUDO CONFORME AUTORIZARAM OS DECRETOS 20.158/2016 E 20.335/2016.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

Guaratuba, 29 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: ANA PAULA FORTUNATO DE OLIVEIRA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 2 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 2 de dezembro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JANE MARI LEITE ALVES

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 3 de dezembro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





DECRETOS

DECRETO Nº 22.502

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ERIKA KAROLINNE DE ASSIS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ERIKA KAROLINNE DE ASSIS, lotada Procuradoria Fiscal do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto Municipal 21.962/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.503

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Exonera, ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.504

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Exonera, FATIMA CARDOSO ROCHA, do cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, FATIMA CARDOSO ROCHA, do cargo de Diretora Executiva de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.505

Data: 8 de janeiro de 2.019.

Súmula: Nomeia, THIAGO FRIGO MARQUES para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado THIAGO FRIGO MARQUES, portador de RG nº 6.877.991-0 e CPF/MF nº 047.600.439-00, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento à Saúde da Família, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde..

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.506

Data: 8 de janeiro de 2.019.

Súmula: Nomeia, FATIMA CARDOSO ROCHA, para o cargo de Diretora Técnica de Governo, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada FATIMA CARDOSO ROCHA, portadora do RG nº 838.202-6/PR e CPF/MF nº 140.840.319-68, para o cargo de Diretora Técnica de Governo, Símbolo CC-02, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.507

Data: 8 de janeiro de 2.019.

Súmula: Nomeia, ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANGELITA CUSTODIA BISPO DA SILVA, portadora do RG nº 14.811.522-2/PR, e do CPF/MF nº 089.472.919-51, para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Assuntos do Poder Executivo, Símbolo CC-03, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.286

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor CLAUDINEI MARÇAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 026083/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de janeiro de 2019 à 1º de abril de 2019, ao servidor CLAUDINEI MARÇAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14711, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 26/Janeiro/1996 à 25/Janeiro/2006.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.287

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 020943/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2019 à 30 de abril de 2019, à servidora RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 1706, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 17/Março/1999 à 16/Março/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.288

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 025392/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA APARECIDA MEZZOMO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22324, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 3 de dezembro de 2018 com

término no dia 22 de dezembro de 2018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.289

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora GILCIMERI NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 025605/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GILCIMERI NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31751, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 3 de dezembro de 2018 com término no dia 18 de dezembro de 2018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.290

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DEISI MARA CLARINDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 023182/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DEISI MARA CLARINDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 30761, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de novembro de 2018, com término no dia 23 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.291

Data: 4 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA MAIER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026484/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALESSANDRA MAIER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 57411,



licença para tratamento de saúde a partir de 16 de dezembro de 2.018, com término no dia 30 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.292

Data: 4 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CHRISTINE CROVADOR DA SILVA DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026427/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CHRISTINE CROVADOR DA SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 58951, licença para tratamento de saúde a partir de 14 de dezembro de 2.018, com término no dia 21 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.293

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026319/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21813, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de dezembro de 2.018, com término no dia 19 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.294

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 021515/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE DE AGUIAR NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56731, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de outubro de 2.018, com término no dia 14 de novembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.295

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025926/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA DE LIMA FERRAZ CELESTINO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 31791, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.018, com término no dia 16 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.296

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025858/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36021, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de dezembro de 2.018, com término no dia 7 de janeiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.297

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025828/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56451, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de dezembro de 2.018, com término no dia 22 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.298

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025847/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 62841, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2.018, com término no dia 13 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.299

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025826/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21830, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de dezembro de 2.018, com término no dia 15 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.300

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025703/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE DE PAULO ANDRADE PALHARES FILHO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7181, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de dezembro de 2.018, com término no dia 30 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.301

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026033/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 59491, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de dezembro de 2.018, com término no dia 25 de dezembro de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.302

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025700/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODAIR PIRES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança e Monitoramento, matrícula funcional nº 61301, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de dezembro de 2.018, com término no dia 4 de janeiro de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de dezembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito





PORTARIA Nº 11.303

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026041/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de dezembro de 2018, com término no dia 14 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.304

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 025886/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 57251, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de dezembro de 2018, com término no dia 12 de dezembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.305

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARIO CESAR DA GLORIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 026152/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIO CESAR DA GLORIA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16451, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de dezembro de 2018, com término no dia 19 de dezembro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.306

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SUELI NUNES DE JESUS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 026018/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SUELI NUNES DE JESUS, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 27111, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 30 de novembro de 2018 com término no dia 18 de dezembro de 2018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.307

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSA BUCHMANN GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 023134/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSA BUCHMANN GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 1609, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 23 de novembro de 2018 com término no dia 7 de dezembro de 2018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 23 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.308

Data: 7 de janeiro de 2019.

Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos concedida a servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 026601/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença sem vencimentos concedida à servidora LIA MARA DE MORAES GREGOLIM, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21733, concedida pela Portaria Municipal nº 10.598/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**PORTARIA Nº 11.309**

Data: 7 de janeiro de 2.019.

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras para a Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a Administração Pública deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos dos editais de licitações, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

Considerando a necessidade de desenvolver de forma padronizada a análise das amostras de materiais e objetos apresentados através dos certames licitatórios, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para Comporem a Comissão para Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal da Educação, os seguintes servidores:

ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA – RG 4.926.024-5

DANIELE CORREA DA SILVA – RG 8.080.818-6

DIRENE DO ROCIO CUNHA – RG 5.373.249-6

ELISANGELA REINALDI CANARIN - RG 7.529.000-4

NOÉLIA LIMA D'EÇA SOBRINHA – RG 7.618.751-7

Art. 2º. A comissão se reunirá quando solicitados, e, deverão analisar as amostras de todos os materiais e objetos que lhes forem apresentados provenientes das Licitações abertas pela Secretaria de Educação, devendo apresentar relatório, onde deverão constar as amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de cinco dias, a contar da data limite para recebimento das amostras.

Art. 3º. A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao município, portanto, sem ônus para municipalidade.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.310

Data: 9 de janeiro de 2.019.

Súmula: Designa o servidor EMERSON GRANEMANN a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, e o contido no Ofício 001/19 DG/Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, o servidor EMERSON GRANEMANN, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 63401, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.019 à 31 de dezembro de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.311

Data: 9 de janeiro de 2.019.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Servidores Bruno Rafael Rauh, Gilton Pamplona Filho, Adriano Oliveira da Rocha, Jucelino França Pedroso, Alexandre Machado Batista, Israel Claudio Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o todo o contido no protocolo administrativo nº 23296/2018, em conjunto com o relatório final emitido pela Comissão Especial de Sindicância, que entendeu como irregulares os atos praticados pelos servidores Bruno Rafael Rauh, matrícula funcional nº 1462, Gilton Pamplona Filho, matrícula funcional nº 1514, Adriano Oliveira da Rocha, matrícula funcional nº 3694, Jucelino França Pedroso, matrícula funcional nº 4899, enquadrando-se esses quatro, em tese, nas disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 777/97 em seu artigo 211, inciso IV combinado com o contido no caput do artigo 11 da Lei Federal 8.429/92, assim como entendeu irregulares os atos praticados pelos servidores Alexandre Machado Batista, matrícula funcional nº 6327, Israel Claudio Pereira, matrícula funcional nº 6237, enquadrando-se esses dois, em tese, nas disposições contidas nos incisos IV e IX, do artigo 211 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 777/97, combinado com o contido no caput do artigo 11 da Lei Federal 8.429/92, podendo, todos os servidores supra nominados, estar sujeitos à penalidade prevista no inciso IV do artigo 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município recomposta pela Portaria nº 11.247, publicada em 7 de dezembro de 2.018, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos suprarreferidos servidores, dando o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A comissão contará com a presença também de um servidor do Controle Interno do Município em suas reuniões, conforme recomendação administrativa de nº 08/2018 do Ministério Público Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de janeiro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.312

Data: 9 de janeiro de 2.019.

Súmula: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, fundamentado em todas as análises técnicas e jurídicas constantes do Processo Administrativo 25.425/2018, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Empresa Sólida Rodeios – Promoções de Eventos e Fogos Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.890.941/0001-06, a utilizar o espaço do Centro de Eventos (Antiga Faspas), pertencente ao Patrimônio Público Municipal.





Parágrafo Primeiro. O espaço será utilizado para fins exclusivos de realização da 2ª Edição da Guarafest (festa do chopp, praça de alimentação, rodeio de montaria em touro e show musical), entre os dias 10/01/2019 e 20/01/2019.

Parágrafo Segundo. A realização do evento constante do parágrafo primeiro não terá nenhum ônus ou encargo aos cofres públicos do Município de Guaratuba.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado no parágrafo primeiro do artigo 1º, com tolerância de 05 (cinco) dias destinados à mobilização e desmobilização da estrutura do evento, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia ao autorizado.

Art. 3º A AUTORIZADA deverá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria, cumprir com as seguintes obrigações:

I – promover toda a organização do evento, incluindo segurança, equipes de apoio, equipes médicas, e todo o staff necessário à realização do evento de forma segura e dentro dos padrões sanitários;

II – cumprir as normas administrativas e para tal, obter todas as autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização do evento;

III – arcar com todas as despesas atinentes à realização do evento noticiado no parágrafo primeiro do artigo 1º, notadamente as de consumo de luz e água, conforme controle por meio dos registros em conjunto com a fiscalização municipal;

IV – providenciar banheiros químicos aos frequentadores do evento em quantidade e condições sanitárias adequadas, recolhendo seus efluentes por empresa especializada, devidamente licenciada no Município de Guaratuba-Pr, além de dar destino adequado para a estação de tratamento de esgoto da Sanepar, devendo ser comprovada a anuência da Sanepar;

V – dispor lixeiras e containers no local, possibilitando a correta separação entre os resíduos orgânicos e recicláveis, além de ser sua a responsabilidade quanto ao destino final;

VI – destinar o resíduo reciclável à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis "Por do Sol", sediada em Guaratuba-Pr – Acamares;

VII – dar a todo eventual resíduo proveniente da produção, consumo ou uso dos serviços disponibilizados no evento ao público, além do destino, o manuseio e acondicionamento adequados às normas vigentes;

VIII – não cortar qualquer tipo de vegetação existente no espaço do evento ou estacionamento;

IX – não queimar a céu aberto, qualquer tipo de resíduo;

X – ao acessar com caminhões e demais veículos o local do evento, não interferir ou provocar danos no horto municipal, sendo a empresa responsável por diligenciar com segurança, grades de contenção e/ou outros meios adequados o respeito àquele espaço contíguo ao Centro de Eventos;

XI – garantir a saúde e bem estar dos animais a serem utilizados ou disponibilizados para a montaria, devendo diligenciar quanto à sua estada e práticas no evento e sua manutenção em todo o território do Município de Guaratuba para que não haja caracterização de maus tratos, nos termos da legislação federal, estadual e municipal, sob pena da aplicação das sanções previstas, além da apuração de eventual crime, conforme

fiscalização a ser realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

XII – dar, durante todo o período do evento, livre acesso a todos os locais onde ficarem os animais do rodeio, aos fiscais ambientais, ao médico veterinário do Município e demais servidores que farão a fiscalização, acompanhamento e relatórios sobre o evento (todos devidamente identificados), para a garantia do cumprimento da legislação ambiental no Município de Guaratuba.

Art. 4º Em virtude desta Autorização, a Empresa Sólida Rodeios – Promoções de Eventos e Fogos Ltda ME, além do cumprimento das obrigações descritas no artigo anterior e do recolhimento da taxa de eventos especiais pertinente, dará ao Município de Guaratuba, a seguinte contrapartida:

I – adequação de uso destinado ao ESTACIONAMENTO da GUARAFEST, na parte dos fundos do espaço do Centro de Eventos, conforme croquis aprovado pela Secretaria de Urbanismo, doando ao Município de Guaratuba todo o material (bica corrida) necessário para a completa organização e funcionamento do estacionamento, para que passe a ter condições de operação;

II – entrada franca à população, para todos os dias de rodeio de montaria em touros;

III – entrada franca à população para todos os dias da Summer Fest, pagando apenas pelo consumo respectivo;

IV – entrada franca à população para todos os dias da Banda do Barril e grupos culturais Octoberfest Blumenau, ou quem os substitua na programação;

V – entrada franca à população para todos os dias de apresentação de artistas locais, bem como ao parque de diversões, praça de alimentação e apresentações culturais do Município, pagando apenas pelo consumo respectivo;

VI – entrada franca à população para o Show com Marcos e Fernando, ou quem os substitua na programação;

VII – entrada franca à população para o Show com Lauana Prado, ou quem a substitua na programação;

VIII – entrada franca à população para o Show com Tchê Garotos, ou quem os substitua na programação.

Parágrafo Único. Respeitadas as entradas francas estabelecidas nos incisos acima, a Autorizada poderá cobrar entrada para shows de cunho nacional outros, conforme sua programação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

CNPJ: 05.007.170/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, nº 279, Distrito de São Luiz, Londrina/PR.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2015 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – PMG





OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba.
PRAZO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA
CNPJ: 05.007.170/0001-11
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, nº 279, Distrito de São Luiz, Londrina/PR.
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2015 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - PMG
OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba.
VALOR: R\$5.497.015,95 (Cinco Milhões e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 002/2019 – PMG
4) OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel: (41) 3472-8576
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 003/2019 – PMG
4) OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 29 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel: (41) 3472-8576
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 004/2019 – PMG
4) OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel: (41) 3472-8576
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO**

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 001/2019 – PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de aparelhos e utensílios para atender as Secretarias Solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 25 de janeiro de 2019.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de janeiro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: Nº. 005/2019 – PMG
- 4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de serviços de sonorização, palco, estruturas e músicos para atender os eventos oficiais das Secretarias Municipais, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 31 de janeiro de 2019.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31 de janeiro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 09 de janeiro de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/Pr.
CONTRATADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELLI
CNPJ Nº 23.806.552/0001-97
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, nº 503, Andar 19, Conjunto 1915, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo.
PROCESSO DE DISPENSA N.º 025/2018 - PMG
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 241/2018 - PMG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do parque semafórico do Município.

Item	Descrição
01	-SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA: *CONTROLADOR ELETRÔNICO SEMAFÓRICO PARA 4 FASES = 03UN *DISPOSITIVO PORTÁTIL DE PROGRAMAÇÃO (NOTEBOOK OU PROGRAMADOR DEDICADO)=01UN *PORTA FOCOS VEICULAR PRINCIPAL TIPO “I” EM POLICARBONATO COMPLETO COM LED, COM ANTEPARO E SUPORTE=11UN *PORTA FOCOS REPETIDOR TIPO “I” EM POLICARBONATO COMPLETO COM LED, COM SUPORTE=11UN *CABO CONDUTOR PP 4X1,5 MM² PARA LIGAÇÃO DE PORTA-FOCO PRINCIPAL E REPETIDOR=275M. *CABO CONDUTOR PP 2X4,0 MM² PARA AC=145M -SERVIÇOS SEMAFÓRICOS: *INSTALAÇÃO DO CONTROLADOR SEMAFÓRICO EM COLUNA=03UN *LIGAÇÃO DE ENERGIA 110~127 VCA, AÉREA=03UN *INSTALAÇÃO DOS PORTA FOCOS PRINCIPAL VEICULAR=11UN *INSTALAÇÃO DOS PORTA FOCOS REPETIDOR VEICULAR=11UN *INSTALAÇÃO DE CABO 4X1,5MM² PARA LIGAÇÃO DE PORTA-FOCO PRINCIPAL/REPETIDOR=275M *INSTALAÇÃO DE CABO 2X4,0 MM² PARA ENERGIA AC=145M *RETIRADA DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO=03UN *RETIRADA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA AC=03UN *RETIRADA DE CABOS ELÉTRICOS=225UN *RETIRADA DE PORTA-FOCO PRINCIPAL=11UN *RETIRADA DE PORTA-FOCO REPETIDOR=11UN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA: *SERVIÇO DE PARAMETRAGEM E CONFIGURAÇÃO DE TABELA HORÁRIA DO CRUZAMENTO=03UN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00 - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO





12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 - 504 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 - 509 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 - 511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 VALOR: R\$165.992,75 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
 PRAZO: 15 (quinze) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.
 ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018
 PROCESSO Nº 12343/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 075/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para confecção de beliches para sede do Corpo de Bombeiros.
RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 075/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 26 de novembro de 2018, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 26.655.819/0001-80
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL:

(FORNEC IDA PELO CLIENTE , 35 ESTRAD OS-ANTI UMIDAD E E CUPINS, PARAFU SOS, SELADO R, ENTREG A E MONTAG EM NO LOCAL INDICAD O PELO CLIENTE.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
 Publique-se.
 Guaratuba, 21 de dezembro de 2018.
 Roberto Justus
 Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e
 Secretária Municipal das Finanças e Planejamento
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
 Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer
 Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração
 Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
 Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
 Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
 Donato Focaccia - Secretário da Habitação
 Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo
 Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
 Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
 Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
 Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente
 Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
 Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
 Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
 Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO BELICHES EM MADEIRA MACIÇA	PRÓPRIA	SV	1	R\$35.00 0,00	R\$35.00 0,00

